



Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 02/05/2023

CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 02/05/2023
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 09/05/2023

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.499/2023



A SANÇÃO
Em 16/05/2023

A)

Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 11/05/2023

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Institui política municipal de assistência à saúde ao estudante da rede pública de Educação de Igarassu.

Art. 1. Fica instituído, na rede pública de Educação a política municipal de assistência para a formação integral dos educandos por meio de ações de promoção à saúde.

Art. 2. Os alunos inseridos no art. 1 desta lei, são os que correspondem ao Ensino Fundamental.

Art. 3. São diretrizes desta lei:

- I. Integração das redes públicas de ensino e saúde;
- II. Integralidade da atenção à saúde;
- III. Controle social
- IV. Monitoramento e avaliações permanentes.

Art. 4. São objetivos desta lei:

- I. Promover o bem-estar físico, psíquico e social dos estudantes;
- II. Prevenir riscos e agravamentos à saúde dos estudantes;
- III. Promover a comunicação entre escolas e unidades de saúde;
- IV. Articular as ações das unidades básicas de saúde - UBS - com as ações das redes de Educação Básica pública;
- V. Identificar e investigar as condições de saúde dos estudantes;
- VI. Fortalecer a participação comunitária nas políticas de educação e saúde;

Art. 5. A implantação desta Lei poderá compreender ações voltadas:

- I. Valorização e promoção da prática de atividades físicas;
- II. Incentivo a alimentação saudável;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

III. Promoção da saúde bucal, visual e auditiva;

IV. Prevenção ao uso de drogas;

V. Orientação sobre o calendário de vacinação;

Art. 6 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 28 de março de 2023.



Darlan Ferreira De Lima
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 02/05/2023
Presidente da C.M. IGA